

\* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 13

Disponibilização: 20/01/2026

Publicação: 20/01/2026



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

**RESOLUÇÃO Nº 1/2026/GAB/SEFIN**

Define o valor total mensal de transferências de todas as empresas, para o exercício de 2026, conforme determina o Anexo IX do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 43 da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, e no § 2º do art. 28 do Anexo IX do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Esta Resolução fixa, para o exercício de 2026, o valor total mensal das transferências de créditos de todas as empresas, nos termos do § 2º do art. 28 do Anexo IX do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018.

**Art. 2º** O valor total mensal das transferências de créditos de que trata o art. 1º não poderá exceder R\$ 13.470.349,04 (treze milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), que corresponde a 2% (dois por cento) da média mensal da arrecadação do ICMS do Estado de Rondônia no exercício de 2025.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2026.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário de Estado de Finanças Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/01/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68326236** e o código CRC **F4D3385B**.